



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 239
TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional da Juventude



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Serviço de Desporto da Terceira

Serviço de Desporto do Pico

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário

SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

Direcção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1283/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

À semelhança de anos anteriores, a Delegação de São Miguel da Associação Portuguesa de Deficientes vai realizar a sua Festa de Natal de 2009.

Como é já tradição, no âmbito das festividades, terá lugar um jantar de confraternização, o qual constitui uma oportunidade para, dentro do espírito da quadra natalícia, proporcionar momentos de convívio a todos os associados da Delegação, que aderem, sempre, em grande número;

Considerando que a concretização daquele jantar envolve despesas para as quais a Delegação de São Miguel da Associação Portuguesa de Deficientes não dispõe dos necessários meios financeiros, tornando-se necessário contribuir para aquele efeito;

Considerando que a Associação Portuguesa de Deficientes é uma organização não governamental sem fins lucrativos que, através de iniciativas e actividades baseadas nos princípios do voluntariado, da partilha e de solidariedade, tem por objecto a representação e a defesa dos interesses gerais, individuais e colectivos dos deficientes portugueses e da melhoria das suas condições de vida;

Considerando, ainda o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 e na alínea e) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino a concessão de um subsídio de € 1 000,00 (mil euros) à delegação de São Miguel da Associação Portuguesa de Deficientes, destinado a apoiar as despesas com o jantar de confraternização no âmbito da sua Festa de Natal 2009, importância que deverá ser processada pela rubrica 04 07 01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

30 de Outubro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 1284/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Considerando que o titular do cargo de Director do Museu de Angra do Heroísmo suspendeu as suas funções, com a tomada de posse como Director Regional da Cultura, nos termos previstos no artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aditado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro;

Considerando que, durante a suspensão, as funções de director do Museu de Angra do Heroísmo devem ser asseguradas em regime de substituição, conforme regulado no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, sendo os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo os constantes do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio:

- Licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura e quatro anos de experiência profissional no exercício de funções na Administração Pública para as quais seja legalmente exigida uma licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura.

Considerando as dificuldades a nível do funcionamento interno do Museu de Angra do Heroísmo, resultantes da vacatura do lugar e que urge solucionar

Considerando a concordância com a proposta do director regional, conforme n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 26.º-A e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aditado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo 4 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro:

1. Nomeio Directora do Museu de Angra do Heroísmo, lugar criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro, em regime de substituição, enquanto durar a suspensão de funções do titular do cargo, a Licenciada Maria Helena de Meneses Ormonde, Técnica Superior do quadro de pessoal de ilha da Terceira, afecta ao museu de Angra do Heroísmo.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
3. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

30 de Novembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL***CURRICULUM VITAE*

Maria Helena de Meneses Ormonde, nascida a 21 de Janeiro de 1959, na freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, é licenciada em Antropologia Cultural e mestre em Museologia e Património pela Universidade Nova de Lisboa.

Exerce funções de técnica superior no Museu de Angra do Heroísmo, desde 1989, onde tem assumido a gestão das colecções de Etnografia e de Têxteis, em que se inclui a sub-colecção de Uniformes Militares.

Em 1996, apresentou a sua dissertação de mestrado sobre o mesmo Museu, abordando as suas colecções enquanto objectos e representações da memória e da identidade regional, sob o título “Entre localismo e cosmopolitismo: o Museu de Angra do Heroísmo de 1949 a 1979”. A mesma foi, em parte, tratada museograficamente pela exposição “Sob o Signo da Etnografia: as origens de um museu regional” e editada pelo respectivo catálogo.

Para além da prática museológica, desenvolveu trabalho de investigação nos campos da Etnografia Açoriana e da Antropologia, nomeadamente no âmbito do projecto da Enciclopédia Açoriana e do projecto de certificação do bordado de Castelo Branco.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1285/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Considerando que na Região Autónoma dos Açores continua a haver carência de prestação de cuidados de saúde em várias áreas hospitalares, como é o caso de radiologia;

Considerando que o Centro de Oncologia dos Açores não tem afecto qualquer médico de especialidade hospitalar;

Considerando que a especialidade de radiologia é fundamental para a prossecução das atribuições do Centro de Oncologia dos Açores;

Considerando, em particular, que é da maior importância que o Programa ROCMA seja dotado de uma direcção técnica competente e experiente;

Considerando que a Dra. Eva Fernandes Ventura da Silva Garcia, ao longo da sua carreira profissional, se especializou em áreas relacionadas com a prevenção e diagnóstico do cancro da mama;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem assim como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que as funções a exercer são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 50.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º, e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional da Saúde, determino:

1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, a Dra. Eva Fernandes Ventura da Silva Garcia, médica especialista de radiologia aposentada, a exercer funções públicas, pelo período de um ano, em regime de prestação de serviços, no Centro de Oncologia dos Açores.

2 - O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de 1 750 euros (mil setecentos e cinquenta euros), correspondente a um terço da remuneração dos serviços a prestar, a que acresce a manutenção da respectiva pensão de aposentação integralmente.

3 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

2 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA JUVENTUDE**Despacho n.º 1286/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Nos termos do ponto 1, do artigo 8.º do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil publicado na Portaria n.º 70 / 2008 de 14 de Agosto de 2008, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

- Carolina Alexandra Medeiros Maciel.

27 de Novembro de 2009. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA JUVENTUDE****Despacho n.º 1287/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Nos termos do ponto 1, do artigo 8.º do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil publicado na Portaria n.º 70 / 2008 de 14 de Agosto de 2008, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, os jovens:

- Dário José Medeiros Melo;
- Edmar Anacleto Duarte Delgado.

27 de Novembro de 2009. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Contrato n.º 29/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Contrato de cooperação técnica e financeira entre a Direcção Regional da Educação e Formação e a A ASTRA – Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta

Aos dois dias do mês de Novembro de dois mil e nove, entre a Direcção Regional da Educação e Formação, representada pela Directora Regional, Drª. Fabíola Jael de Sousa Cardoso e a ASTRA – Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta, representada pela sua Presidente, Andreia Cristina Felisberto de Sousa Silva, é celebrado o presente contrato de cooperação técnica e financeira, sendo-lhe aplicado o estabelecido no n.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, no âmbito do projecto referente à Educação Extra-Escolar, apresentado pelo 2.º outorgante, previsto no n.º 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril.

Este contrato é celebrado ao abrigo da Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril, pretendendo-se através dele financiar três cursos de Alfabetização e Actualização de Competências de

**JORNAL OFICIAL**

Literacia, os quais ficarão a cargo da ASTRA – Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta.

Cláusula 2.^a**Deveres das partes contraentes**

1 – A Direcção Regional da Educação e Formação compromete-se a:

- a) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no presente contrato, notificando a ASTRA – Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta, quando detecte que tal não está a acontecer;
- b) Transferir os montantes de financiamento para a ASTRA – Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta.

2 – A ASTRA – Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta, como entidade promotora, compromete-se a:

- a) Dar cumprimento ao programa do curso criado pela Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril;
- b) Disponibilizar as instalações para a realização do curso e assegurar, através dos meios necessários, o seu bom funcionamento;
- c) Cumprir o estipulado no presente contrato.

Cláusula 3.^a**Montante do financiamento**

1 – A comparticipação financeira da Direcção Regional da Educação e Formação, em conformidade com o ponto n.º 2, do artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril, correspondente a uma comparticipação horária é fixada em 2,0% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior, por cada hora de curso.

2 – Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 04070100A0, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 4.^a**Processamento e comprovação**

1 – O processamento da comparticipação financeira é efectuado em duas prestações, conforme o estipulado no ponto n.º 4, do artigo 13.º, da Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril.

2. Deve o presente contrato ter como prazo de vigência, o período compreendido entre a data da sua assinatura e a data de pagamento da segunda prestação.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Publicitação**

A ASTRA - Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta fica obrigada a publicitar a comparticipação da Direcção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 6.^a**Incumprimento**

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do disposto no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril, ou no presente contrato, implica o cancelamento da aprovação dos cursos e a devolução das quantias já recebidas.

1.º Outorgante – A Directora Regional da Educação e Formação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso* – 2.º Outorgante, A Presidente ASTRA – Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta, *Andreia Cristina Felisberto de Sousa Silva*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Contrato n.º 30/2009 de 15 de Dezembro de 2009****Contrato de cooperação técnica e financeira entre a Direcção Regional da Educação e a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária**

Aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e nove, entre a Direcção Regional da Educação e Formação, representada pela Directora Regional, Dr^a. Fabíola Jael de Sousa Cardoso e a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, representada pelo seu Presidente, António Manuel Ferreira Leite Gomes, é celebrado o presente contrato de cooperação técnica e financeira, sendo-lhe aplicado o estabelecido no n.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto de contrato**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, no âmbito do projecto referente à Educação Extra-Escolar, apresentado pelo 2.º outorgante, prevista no n.º 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril.

Este contrato é celebrado ao abrigo da Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril, pretendendo-se através dele financiar dois cursos de Alfabetização e Actualização de Competências de Literacia, o qual ficará a cargo da Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária.

Cláusula 2.ª**Deveres das partes contraentes**

1 – A Direcção Regional da Educação e Formação compromete-se a:

- a) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no presente contrato, notificando a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, quando detecte que tal não está a acontecer;
- b) Transferir os montantes de financiamento para a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária.

2 – A Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, como entidade promotora, compromete-se a:

- a) Dar cumprimento ao programa do curso criado pela Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril;
- b) Disponibilizar as instalações para a realização do curso e assegurar, através dos meios necessários, o seu bom funcionamento;
- c) Cumprir o estipulado no presente contrato.

Cláusula 3.ª**Montante do financiamento**

1 – A comparticipação financeira da Direcção Regional da Educação e Formação, em conformidade com o ponto n.º 2, do artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril, correspondente a uma comparticipação horária é fixada em 2,0% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior, por cada hora de curso.

2 – Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 04070100A0, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Processamento e comprovação**

1 – O processamento da comparticipação financeira é efectuado em duas prestações, conforme o estipulado no ponto n.º 4, do artigo 13.º, da Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril.

2. Deve o presente contrato ter como prazo de vigência, o período compreendido entre a data da sua assinatura e a data de pagamento da segunda prestação.

Cláusula 5.^a**Publicitação**

A Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária fica obrigada a publicitar a comparticipação da Direcção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 6.^a**Incumprimento**

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do disposto no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril, ou no presente contrato, implica o cancelamento da aprovação dos cursos e a devolução das quantias já recebidas.

1.º Outorgante – A Directora Regional da Educação e Formação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso* – 2.º Outorgante, A Presidente da Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, *António Manuel Ferreira Leite Gomes*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**Contrato-Programa n.º 325/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados para a época desportiva 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do Programa de Coordenação da Formação das actividades de treino e de competição.



JORNAL OFICIAL

Entidade	Montante
Associação Amigos D'Angrabasket	2.959,00 €
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	3.909,00 €
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	3.109,00 €
Terceira Basket Club - TBC	3.009,00 €
Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos"	3.059,00 €
Clube Juvenil Boa Viagem	3.109,00 €
Juventude Desportiva Lajense	2.859,00 €
Lawn Tennis Club	2.959,00 €
Sport Club Angrense	3.059,00 €
Terceira Automóvel Clube	2.909,00 €
Sport Club Lusitânia	2.550,00 €
Sport Club Praiense	2.709,00 €
Sporting Clube "Os Leões"	2.300,00 €
União Sebastianense Futebol Clube	3.709,00 €

4 de Dezembro de 2009. – O Director do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Contrato-Programa n.º 326/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Ao abrigo do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de Coordenação da formação das actividades de treino e competição no âmbito dos seus escalões de formação.

Clubes	Montante
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	4.800,00€
Candelária Sport Clube	2.700,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Clube Desportivo Ribeirense

4.830,00€

4 de Dezembro de 2009 – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO**Contrato-Programa n.º 327/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2009/2010, contratos - programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	27.537,50 €
Clube Desportivo Lajense	7.987,50 €
Vitória Futebol Clube	7.250,00 €
Prainha Futebol Clube	5.075,00 €
Grupo Desportivo Centro Social Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira	8.387,50 €
Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão	4.375,00 €
Clube Desportivo de São João	5.250,00 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano	3.987,50 €
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	25.437,50 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	18.200,00 €
Futebol Clube da Madalena	9.700,00 €
Grupo Desportivo da Piedade	1.750,00 €
Clube Boavista de São Mateus	6.687,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Candelária Sport Clube	12.693,75 €
Clube de Karaté do Shotokan das Lajes do Pico	3.987,50 €
Clube Desportivo Ribeirense	18.706,25 €
Clube Desportivo Escolar de São Roque	10.150,00 €

4 de Dezembro de 2009. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO**Contrato-Programa n.º 328/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2009-2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	4.000,00 €
Associação de Patinagem do Pico	35.652,95 €
Associação de Futebol da Horta	1.275,00 €
Escola Básica e Secundária da Madalena	1.700,00 €

4 de Dezembro de 2009. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 1288/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Considerando que o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática da administração pública se rege pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os critérios para o procedimento interno de selecção para a mudança de nível nas carreiras de informática são definidos previamente por despacho do dirigente máximo do organismo.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, e com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 – Os critérios para o procedimento interno de selecção para mudança de nível nas categorias da carreira de especialista de informática e da carreira de técnico de informática da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos constam, respectivamente, dos anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.
- 2 – O procedimento interno de selecção para a mudança de nível inicia-se a requerimento do interessado, dirigido ao Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, sendo acompanhado do currículo profissional, do qual deve constar, pelo menos, a indicação dos projectos e actividades realizados nos dois últimos anos.
- 3 – O procedimento interno de selecção é conduzido por uma comissão, constituída por três elementos, que será designada pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, mediante proposta do dirigente máximo do serviço a que pertence o interessado.
- 4 – A comissão referida no número anterior verifica se o interessado reúne as condições para a mudança de nível e procede à sua classificação de acordo com os critérios e fórmula de avaliação correspondentes.
- 5 – O projecto de classificação final é submetido à audiência prévia escrita do interessado.
- 6 – A classificação final é submetida a homologação do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.
- 7 – A mudança de nível terá lugar no prazo de dez dias úteis a contar da data da homologação referida no número anterior.
- 8 – A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente despacho aplica-se, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 9 – É revogado o despacho D/SRHE/2002/2, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2002.
- 10 – O presente despacho não se aplica aos procedimentos internos de selecção em curso à data da sua entrada em vigor.

**JORNAL OFICIAL**

11 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos,
José António Vieira da Silva Contente.

Anexo I**Procedimento interno de selecção para mudança de nível nas categorias da carreira de especialista de informática**

A classificação a atribuir tem em conta a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + EP + CS + PAR}{5}$$

Onde:

CF = Classificação Final

HL = Habilitações Académicas de Base

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

CS = Classificação de Serviço

PAR = Projectos e Actividades Realizadas

Em que:

HL = As habilitações académicas de base são valorizadas do seguinte modo:

Habilitação mínima exigida (Licenciatura) – 18 valores.

Habilitação de grau superior (Mestrado) – 19 valores.

Habilitação de grau superior (Doutoramento) – 20 valores.

FP = Na formação profissional são ponderados os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial os relacionados com a área funcional da carreira, sendo valorizada nos seguintes termos:

- a) curso ou acção de formação com duração de 6 horas = 1 valor.
- b) curso ou acção de formação com a duração superior a 6 horas e inferior ou igual a 18 horas = 3 valores.
- c) curso ou acção de formação com a duração superior a 18 horas e inferior ou igual a 30 horas = 6 valores.



JORNAL OFICIAL

d) curso ou acção de formação superior a 30 horas e inferior ou igual a 60 horas = 8 valores.

e) curso ou acção de formação superior a 60 horas = 10 valores.

f) curso ou acção de formação não relacionada com a área funcional = 0,5 valores por cada curso ou acção.

A pontuação máxima da FP não pode exceder 20 valores.

EP = Na experiência profissional é ponderado o tempo de serviço na categoria e na função pública, sendo obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{A + B}{2}$$

A = antiguidade na categoria, pontuada da seguinte forma:

- antiguidade igual a 2 anos = 12 valores.
- antiguidade superior a 2 anos, 12 valores + 1 valor por cada ano além dos 2 iniciais até ao limite de 20 valores.

B = antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

- antiguidade igual ou inferior a 5 anos – 12 valores.
- antiguidade superior a 5 anos – 12 valores + 1 valor por cada 5 anos além dos 5 iniciais até ao limite de 20 valores.

CS = É tida em consideração a classificação de serviço quantitativa dos últimos dois anos, sem arredondamento:

$$CS = \frac{2 \times (A+B)}{2} = A + B$$

PAR – Os projectos e as actividades realizados durante os dois últimos anos são pontuados de acordo com o mapa abaixo definido, numa escala de 0 a 20 valores:

Factores de apreciação	Valoração	APRECIÇÃO
Planeamento e análise de sistemas e/ou aplicações	0	Não apresenta planeamento e análise de sistemas/aplicações
	1	Apresenta um deficiente planeamento e análise de sistemas/aplicações
	2	Apresenta um razoável planeamento e análise de sistemas/aplicações



JORNAL OFICIAL

Desenvolvimento de sistemas e/ou aplicações	3	Apresenta um bom planeamento e análise de sistemas/aplicações
	4	Apresenta um excelente planeamento e análise de sistemas/aplicações
	0	Não apresenta desenvolvimento de sistemas/aplicações
	1	Apresenta um deficiente desenvolvimento de sistemas/aplicações
	2	Apresenta um razoável desenvolvimento de sistemas/aplicações
	3	Apresenta um bom desenvolvimento de sistemas/aplicações
	4	Apresenta um excelente desenvolvimento de sistemas/aplicações
Implementação e/ou manutenção de infra-estruturas tecnológicas	0	Não participou na implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
	1	Apresenta uma deficiente implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
	2	Apresenta uma razoável implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
	3	Apresenta uma boa implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
	4	Apresenta uma excelente implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
Definição e concepção de soluções adequadas ao organismo	0	Não apresenta soluções ao organismo
	1	Apresenta soluções deficientes para o organismo
	2	Apresenta soluções razoáveis para o organismo
	3	Apresenta boas soluções para o organismo
	4	Apresenta excelentes soluções para o organismo
Supervisão de processos de aquisição de equipamentos de suporte lógico	0	Não apresenta supervisão de processos de aquisição de equipamentos
	1	Apresenta uma deficiente supervisão de processos de aquisição de equipamentos
	2	Apresenta uma razoável supervisão de processos de aquisição de equipamentos
	3	Apresenta uma boa supervisão de processos de aquisição de equipamentos
	4	Apresenta uma excelente supervisão de processos de aquisição de equipamentos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo II**Procedimento interno de selecção para mudança de nível nas categorias da carreira de técnico de informática**

A classificação a atribuir tem em conta a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + EP + CS + PAR}{5}$$

Onde:

CF = Classificação Final

HL = Habilitações Académicas de Base

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

CS = Classificação de Serviço

PAR = Actividades Realizadas

Em que:

HL = As habilitações académicas de base são valorizadas do seguinte modo:

Habilitação mínima exigida – 18 valores.

Habilitação de grau superior (Licenciatura) – 19 valores.

Habilitação de grau superior (Mestrado) – 20 valores.

FP = Na formação profissional são ponderados os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial os relacionados com a área funcional da carreira, sendo valorizada nos seguintes termos:

- a) curso ou acção de formação com duração inferior ou igual a 18 horas = 1 valor.
- b) curso ou acção de formação com duração superior a 18 horas e inferior ou igual 30 horas = 3 valores.
- c) curso ou acção de formação com duração superior a 30 horas e inferior ou igual a 60 horas = 6 valores.
- d) curso ou acção de formação com duração superior a 60 horas e inferior ou igual 90 horas = 8 valores.
- e) curso ou acção de formação com duração superior a 90 horas = 10 valores.



JORNAL OFICIAL

- f) curso ou acção de formação não relacionada com a área funcional = 0,5 valores por cada curso ou acção.

A pontuação máxima da FP não pode exceder 20 valores.

EP = Na experiência profissional é ponderado o tempo de serviço na categoria e na função pública, sendo obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{A + B}{2}$$

A = antiguidade na categoria, pontuada da seguinte forma:

- antiguidade igual a 2 anos = 12 valores.
- antiguidade superior a 2 anos, 12 valores + 1 valor por cada ano além dos 2 iniciais até ao limite de 20 valores.

B = antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

- antiguidade igual ou inferior a 5 anos – 12 valores.
- antiguidade superior a 5 anos – 12 valores + 1 valor por cada 5 anos além dos 5 iniciais até ao limite de 20 valores.

CS – É tida em consideração a classificação de serviço quantitativa dos últimos dois anos, sem arredondamento:

$$CS = \frac{2 \times (A+B)}{2} = A + B$$

PAR – Os projectos e as actividades realizados durante os dois últimos anos são pontuados de acordo com o mapa abaixo definido, numa escala de 0 a 20 valores:

Factores de apreciação	Valoração	APRECIACÃO
Concepção/produção/modificação de programas	0	Não desenvolveu
	1	Apresenta um deficiente desenvolvimento
	2	Apresenta um razoável desenvolvimento
	3	Apresenta um bom desenvolvimento
	4	Apresenta um excelente desenvolvimento
Implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas	0	Não participou na implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas



JORNAL OFICIAL

	1	Apresenta uma deficiente implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
	2	Apresenta uma razoável implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
	3	Apresenta uma boa implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
	4	Apresenta uma excelente implementação/manutenção de infra-estruturas tecnológicas
Procedimentos de utilização de sistemas operativos e/ou suportes lógicos	0	Não elaborou procedimentos
	1	Apresenta a elaboração de procedimentos pouco eficientes
	2	Apresenta a elaboração de procedimentos razoavelmente eficientes
	3	Apresenta a elaboração de procedimentos eficientes
	4	Apresenta a elaboração de procedimentos muito eficientes
Procedimentos de cópias de segurança	0	Não efectuou qualquer procedimento
	1	Efectuou procedimentos com erros
	2	Efectuou procedimentos sem erros, mas com pouca celeridade
	3	Efectuou procedimentos sem erros e com celeridade
	4	Efectuou procedimentos sem erros e com muita celeridade
Apoio aos utilizadores nas diversas tarefas	0	Não realizou qualquer apoio
	1	Deficiente resolução dos problemas apresentados pelos utilizadores
	2	Razoável resolução dos problemas apresentados pelos utilizadores
	3	Boa resolução dos problemas apresentados pelos utilizadores
	4	Excelente resolução dos problemas apresentados pelos utilizadores

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1127/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de Novembro de 2009, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 1887.00€ (mil, oitocentos e oitenta e sete euros) à UMAR – Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres, tendo por objectivo atribuir um apoio destinado a financiar pequenas obras de manutenção da casa abrigo na Horta – 2ª comparticipação, a suportar pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção C – Combater e prevenir a violência e atitudes discriminatórias, Classificação Económica 04.07.01.

30 de Novembro de 2009. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1128/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Considerando que foi celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a UMAR – Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres um acordo de colaboração, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, tendo por objectivo a atribuição de um apoio financeiro destinado a comparticipar obras num espaço da casa abrigo na Horta, de modo a ser utilizado por utentes com necessidades especiais;

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, o seguinte:

- 1 - Atribuir 11 038.00€ (onze mil e trinta e oito euros) destinado a financiar obras num espaço da casa abrigo na Horta, de modo a ser utilizado por utentes com necessidades especiais.
- 2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção C – Combater e prevenir a violência e atitudes discriminatórias, Classificação Económica 04.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

30 de Novembro de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1129/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de Novembro de 2009, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 2737.39€ (dois mil e setecentos e trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos) à UMAR – Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres, tendo por objectivo a atribuição de um apoio financeiro destinado a aquisição de equipamento de vídeo vigilância e segurança e equipamento de frio, a suportar pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção C – Combater e prevenir a violência e atitudes discriminatórias, Classificação Económica 04.07.01.

30 de Novembro de 2009. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1130/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria Irene Rego Ponte	250,00 €
Rua das Candeias n.º 38 – Fenais da Luz	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	

José Francisco Lopes Ponte	500,00 €
Lomba do Botão n.º 109	
9650 Povoação – São Miguel	

**JORNAL OFICIAL**

José Francisco Cabral Medeiros Rua do Meio n.º 25 9630 Nordeste – São Miguel	750,00 €
João Carlos Ferreira Rego Sousa Rua das Faias n.º 48 – São Roque 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Maria Medeiros Tavares Rua do Meio n.º 9 – São Pedro 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Gualdino Teixeira Pereira Rua da Canada n.º 2 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Johannes Willem Vasconcelos Rieff Abelheira de Cima – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Manuel Medeiros Amaro Rua da Igreja n.º 10 – Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel	500,00 €
Eugénio António Vasconcelos Câmara Melo Cabral Rua Margarida Chaves n.º 28 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Manuel Araújo Santos Rua de São Pedro n.º 9 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €
João Manuel Medeiros Fernandes Rua Carreira meio Moio n.º 29 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
José Manuel Moniz Melo Franco Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 111 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Luís Alberto Soares Resendes Rua do Outeiro n.º 1 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	500,00 €
Manuel de Sousa Figueiredo Poço Grande – Santa Barbara 9580 Vila do Porto – Santa Maria	250,00 €
José Maria Pavão Rua dos 50 n.º 4 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
José Carlos Viveiros Resendes Rua da Igreja n.º 51 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Francisco Germano Linhares Areias Rua dos Lourais n.º 42 – São Brás 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Luciano da Silva Mendonça Marco Velho n.º 21 – Feteira 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Adelino Tavares de Amaral Lomba do Cavaleiro n.º 65 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
João Carlos Furtado de Medeiros Pico do Calvo n.º 24 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	500,00 €
Marta Maria de Melo Grotta Henrique João n.º 24 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Manuel Cordeiro Couto Rua do Outeiro n.º 52 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00 €
Duarte Manuel Medeiros Cláudio Eira Velha n.º 39 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Bernardino da Silva Espinola Caminho do Pontal n.º 85 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
João Lima Oliveira Travessa dos Milagres n.º 153-H – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Eduardo Cordeiro Almeida Rua Nova n.º 26 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Paulo Jorge Cordeiro Alves Travessa dos Milagres n.º 58 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Maria Albertina Vieira da Rosa Brum Caminho Novo n.º 25 9940 São Roque – Pico	250,00 €
Silvino Cabral de Amaral Rua do Outeiro de Cima n.º 4 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	500,00 €
Manuel Clemente Correia Pavão 2.ª Travessa da Rua do Jogo n.º 11 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Raposo Cordeiro Rua João Plácido Medeiros n.º 28 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
António Silva Ávila Estrada Regional – Castelo Branco 9900 Horta – Faial	250,00 €
Adriano Xavier Nunes Mendes Presa Grande n.º 12 – Raminho 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
José Humberto Andrade Pinheiro Travessa de São Pedro n.º 1-A – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00 €
José António Oliveira Pereira Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Gabriel Humberto Ferreira Pereira Estrada Nova n.º 9 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00 €
José Carlos Almeida Teves Rua Madre Teresa n.º 88 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Carreiro Furtado 250,00 €

Rua do Engenho n.º 10 – Santana
9630 Nordeste – São Miguel

José Raposo Brandão 250,00 €

Rua do Cavaleiro n.º 4 – Fazenda
9630 Nordeste – São Miguel

Adelino Manuel Ávila Areias 250,00 €

Caminho dos Galinheiros n.º 12-A – Vila Nova
9760 Praia da Vitória – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1131/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

António Couto Machado Ávila 250,00 €

São Luís n.º 288 – São Bento

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco Alberto Cota Azevedo 250,00 €

Canada da Cruz Dourada n.º 48 – São Mateus

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Gualter Manuel Pereira Soares 250,00 €

Rua do Globo n.º 4 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nuno Manuel Viveiros Furtado Martins 250,00 €

Rua do Cruzeiro n.º 44-A – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Vicente Câmara 750,00 €

Rua do Maranhão n.º 85 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Francisco Caetano Medeiros 250,00 €

Caminho do mato n.º 3 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Manuel Viveiros da Câmara 250,00 €

Rua do Botelho n.º 136 – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Noémia Cordeiro Couto 250,00 €

Rua do Outeiro n.º 64 – Lomba da Maia

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Gil Sousa Oliveira 250,00 €

Rua da Piedade n.º 6 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Valter Duarte Pimentel Câmara 250,00 €

Fazenda

9960 Lajes – Flores

João Damasceno Bettencourt 250,00 €

Estrada Regional – Norte Grande

9800 Velas – São Jorge

Miguel Artur da Cunha Oliveira 250,00 €

Caminho da Igreja n.º 51 – Guadalupe

9880 Santa Cruz – Graciosa

Luís António Barbosa Carreiro 250,00 €

Rua da Igreja n.º 28 – Santa Barbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria de Lurdes Miranda Melo 500,00 €

Ramal Novo n.º 12-I – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Manuel de Sousa Pimentel 250,00 €

Caminho das Terras n.º 1

**JORNAL OFICIAL**

9930 Lajes – Pico

Paula Maria da Silva Lima Freitas 250,00 €

Piedade

9930 Lajes – Pico

Luís Manuel Dias Viveiros 250,00 €

Travessa do Lournal n.º 11 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eusébio de Medeiros Estrela 250,00 €

Rua da canada n.º 61 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Dinarte de Sousa Almeida 250,00 €

Rua do outeiro n.º 68 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adelino de Brum Ferreira 250,00 €

Rua de Santa Bárbara n.º 23 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Faustino José Fernandes Moniz 250,00 €

Rua Traz dos Mosteiros n.º 50 – Matriz

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Mário Branco Pacheco 250,00 €

Estrada de São Pedro n.º 15 – Maia

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Ramos Furtado 250,00 €

Canada do Sousa n.º 11 – Cedros

9900 Horta – Faial

José Henrique Pereira Godinho 250,00 €

Santo António n.º 52 – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

João Silva Pereira 250,00 €

Rua Almirante Gago Coutinho – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Marta Maria Medeiros Flor de Lima 250,00 €

Rua da Carreira Manuel de Deus – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Virgílio Vertentes Raposo 250,00 €

Rua N.ª Sr.ª das Mercês n.º 30-A – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Evangelho Martins Aguiar 250,00 €

Rua Dr. Henrique Brás n.º 12 – Conceição

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Ricardo Ortins Boga 750,00 €

Rua Barão da Fonte do Mato – São Mateus

**JORNAL OFICIAL**

9880 Santa Cruz – Graciosa

José Luís dos Reis da Silva 250,00 €

Fontes n.º 27

9880 Santa Cruz – Graciosa

Manuel Olegário Ataíde da Silva 250,00 €

Lugar da lagoa n.º 5 – São Mateus

9880 Santa Cruz – Graciosa

Joviano Filipe Arruda Medeiros 250,00 €

Rua da Carreira n.º 30 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Teixeira Coelho 250,00 €

Caminho Velho n.º 31 – Porto judeu

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Pereira Ricardo 250,00 €

Rua Formosa n.º 9 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

Manuel Vitorino Alexandre Costa 250,00 €

Rua da Igreja n.º 263 – Pilar da Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Domingos Pacheco Teixeira 500,00 €

Rua do Meio Moio n.º 19 – Ponta Garça

**JORNAL OFICIAL**

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Aníbal Manuel Correia Costa 250,00 €

Grota dos Folhadais n.º 3 – Raminho

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel de Andrade Pereira Luís 250,00 €

Pico da Rocha n.º 8 – São Brás

9760 Praia da Vitória – Terceira

António Manuel Ponte Rebelo 250,00 €

Rua do Arco n.º 21 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

António Parreira Silveira Ávila 250,00 €

Engenho – Topo

9850 Calheta – São Jorge

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1132/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Manuel Hermínio Coelho Ormonde 500,00 €
Caminho do Concelho n.º 32 – Quatro Ribeiras
9760 Praia da Vitória – Terceira

Manuel Albino Leal 250,00 €
Manhenha n.º 32 – Piedade
9930 Lajes – Pico

Emídio Rodrigues da Silva 250,00 €
Rua 1.º de Maio n.º 39 – São Bartolomeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Luís Manuel Andrade Almeida 250,00 €
Rua da Grotinha n.º 22 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel António da Silva Oliveira 250,00 €
Rua dos Moinhos 1.ª Parte n.º 36 – Ribeirinha
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José António Almeida Pedro 500,00 €
Rua das Terças n.º 26 – Santo António

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Joaquim Vaz de Melo 250,00 €

Canada do Rego n.º 76 – Altares

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Margarida Malvina de Almeida Araújo 250,00 €

Rua de Santana n.º 19 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Osvaldo Âmbar Barbosa 250,00 €

Rua do Covão n.º 16 – Fenais da Ajuda

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Alberto Félix Vieira 250,00 €

Rua dos Barões n.º 19 – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Barbosa Pacheco 250,00 €

Rua Engenheiro Santos n.º 31

9630 Nordeste – São Miguel

João Carlos Pimentel Cabral 250,00 €

Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 41

9650 Povoação – São Miguel

Eduardo Medeiros Correia 250,00 €

Chã do Saramago n.º 208 – Bretanha

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Vicente Couto Bettencourt 500,00 €

Rua da Igreja n.º 16 – Calhetas

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Manuel Farias Bernardo 250,00 €

Estrada Regional n.º 7

9630 Nordeste – São Miguel

Norberto António Cabral 250,00 €

Caminho Novo n.º 120 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Leonel Joseph Duarte 250,00 €

Carreira n.º 116-A – Castelo Branco

9900 Horta – Faial

Emanuel Coelho Ferraz 250,00 €

Ao Charco Velho Rebentão n.º 64 – Guadalupe

9880 Santa Cruz – Graciosa

Manuel Pimentel Vieira 250,00 €

Canada dos Guardanapos n.º 6 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

Jorge Filipe Bettencourt Simas 250,00 €

Relvas – Rosais

**JORNAL OFICIAL**

9800 Velas – São Jorge

José Dinis Sousa Ferreira 500,00 €

Travessa da Piedade n.º 40-C – Arrife

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Almeida Carvalho 750,00 €

Chã Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Jacinto Silva Borges 250,00 €

Rua da Piedade n.º 4-B – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Daniel Reis Viveiros 250,00 €

Rua do Lucena n.º 43 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Dinis Sousa Moreira 750,00 €

Estrada Regional n.º 15 – Remédios

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Silva de Melo 250,00 €

Canada Vicente Coelho n.º 30 – Agualva

9760 Praia da Vitória – Terceira

Humberto Manuel Melo Câmara 250,00 €

Travessa do Lournal n.º 18 – Capelas

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel de Melo Borges 250,00 €

Ribeira da Aqualva n.º 4 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Manuel Borges Machado 500,00 €

Estrada 25 de Abril n.º 318-A – Santa Cruz

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Adriano da Costa Lima 250,00 €

Canada das Serretas n.º 11 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

Francisco Manuel Cordeiro Brum 250,00 €

Rua do Rosário n.º 180 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Jorge Pereira Cordeiro 750,00 €

Rua do Rosário n.º 126 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Honorato Cabral Rodrigues 250,00 €

Rua Cancela do Ferreiro n.º 33 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Américo Oliveira Arruda 250,00 €

Rua Chã dos Medeiros n.º 1 – Remédios

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel São João 250,00 €

Caminho Novo – Ribeirinha

9930 Lajes – Pico

Guilherme Medeiros Diógenes 250,00 €

Rua da Canada n.º 76 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ana Correia Almeida 250,00 €

Travessa dos Milagres n.º 102 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Higinio Manuel Vieira Luís 250,00 €

Estrada Regional n.º 18 – Nordestinho

9630 Nordeste – São Miguel

Raul Manuel Silva Borges 500,00 €

Rua da Piedade n.º 127 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Sebastião Jorge Garcia Dutra 250,00 €

Estrada Nova n.º 24 – Criação Velha

9950 Madalena – Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências

**JORNAL OFICIAL**

correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1133/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Gabriel Raposo Ponte Pacheco 250,00 €

Rua Eduíno Terra Vargas n.º 13 – Ponta Graça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Jonas Clementino de Melo 250,00 €

Rua da Igreja n.º 27 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Catarina de Jesus Cordeiro Aguiar de Sá 250,00 €

Rua Cândido de Medeiros n.º 16 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Alberto Couto Medeiros 250,00 €

Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 36 – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Gilberto Carreiro Almeida 1.000,00 €

Largo Santiago n.º 4 – Água de Pau

**JORNAL OFICIAL**

9560 Lagoa – São Miguel

Manuel Oliveira Garcia 250,00 €

Estrada Regional n.º 350 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Gabriel Pereira 250,00 €

Estrada Regional n.º 27 – Pedro Miguel

9900 Horta – Faial

Liduina Pinto Pereira 250,00 €

Estrada Nacional n.º 113 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Edondino Manuel Silva Melo 250,00 €

Caminho de Cima n.º 134 – Luz

9880 Santa Cruz – Graciosa

Sebastião Godinho Falcão 250,00 €

Canada da Força n.º 10 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Mário Jorge Sousa Medeiros 750,00 €

Lomba da Bica n.º 31 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Saul Manuel Resendes de Medeiros 250,00 €

Travessa dos Milagres n.º 37 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Simas do Couto Resendes 500,00 €

Rua da Paz n.º 16 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Francisco de Medeiros Correia Aguiar 250,00 €

Pico do Fogo de Baixo n.º 16 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Alvernaz de Escobar André 250,00 €

Rua da Igreja n.º 30 – Salão

9900 Horta – Faial

Manuel Gabriel Silva 250,00 €

Barreiro n.º 21 – Salão

9900 Horta – Faial

Joviano Augusto Pacheco 500,00 €

Rua da Igreja n.º 60 – Cabouco

9560 Lagoa – São Miguel

Eduardo Alberto Pinheiro Soares 250,00 €

Canada da Júlia n.º 6 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Maria de Fátima Amaral Terceira 250,00 €

Rua de São Sebastião n.º 41 – Rabo de Peixe

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel de Medeiros Agostinho 500,00 €

Rua do Penedo n.º 7

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

António José Valente Medeiros 250,00 €

Rua Nova n.º 41 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Luís Martinho Tavares 500,00 €

Rua N.ª Sr.ª dos Remédios n.º 1 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Martinho Tavares 750,00 €

Rua N.ª Sr.ª dos Remédios n.º 11 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo André Botelho Pereira 250,00 €

Rua da Esperança n.º 39 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Teresa Trindade Costa Silva 250,00 €

Rua do Botelho n.º 11 – Ribeira Chã

9560 Lagoa – São Miguel

Fernando Pavão Pereira 250,00 €

Rua Nova n.º 27 – Bretanha

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Mário Jorge Lopes Macedo 250,00 €

Estrada Regional n.º 6 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

José Maria Benevides Rodrigues 250,00 €

Rua da Abelheira n.º 9 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ananias Pimentel Clementino 250,00 €

Rua Treves de Cima n.º 36 – Lomba da Maia

9600 Ribeira grande – São Miguel

Manuel Moniz Valério 500,00 €

Rua do Balcão n.º 48 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

António Augusto Rebelo Pedro 250,00 €

1.ª Travessa da Chã dos Remédios n.º 7 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Américo Massa Medeiros 250,00 €

Rua da Grotinha n.º 2-D – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jacinto Medeiros Galvão 250,00 €

Rua Foral Dona Helena n.º 3 – Santa Barbara

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Agostinho Furtado Oliveira 250,00 €

Rua do navio n.º 8 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ilídio Manuel Arruda Massa 500,00 €

Avenida da Igreja n.º 25 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gabriel Cacilhas Cabral 250,00 €

Caminho das Ruas n.º 45 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Francisco da Silva 250,00 €

Chão Frio n.º 87 – Praia do Almoxarife

9900 Horta – Faial

José Medeiros Couto 250,00 €

Rua do Arco n.º 6 – Ribeira Seca

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Daniel Carlos Botelho Pereira 500,00 €

Travessa da Rua da Ponte n.º 1 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Luís Alberto Botelho Monte 250,00 €

Rua das Pensões n.º 26 – Mosteiros

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1134/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Gil Eduardo Pereira Miranda 250,00 €

Rua do Ramal n.º 8 – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

António Cabral 250,00 €

Rua do Biscoito n.º 19-A – Fonte do Bastardo

9760 Praia da Vitória – Terceira

Eduardo Viveiros Faria 250,00 €

Rua Travessa do Canto n.º 10 – Ajuda da Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Francisco Resendes Bagueiro 500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Álamos de Antão n.º 3 – Faial da Terra
9650 Povoação – São Miguel

Luís Silva Melo 250,00 €

Rua do Visconde n.º 2 – Santa Barbara
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Leonor da Conceição Duarte Dutra Soares 250,00 €

Passais n.º 33 – Praia do Norte
9900 Horta – Faial

Carlos Alberto Pacheco dos Santos 500,00 €

Rua Traz dos Mosteiros n.º 37-A – Matriz
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Dinarte Pinheiro Soares 250,00 €

Caminho Novo n.º 30 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Miguel Medeiros de Couto 250,00 €

Rua das Hortas n.º 5
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Alda Maria Oliveira Furtado 250,00 €

Rua do Quarteiro n.º 11 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Carlos Correia de Sousa 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Pico do Fogo de Baixo n.º 14 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Messias Melo Rocha

250,00 €

Rua Nova n.º 25 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

André Manuel Hintze Atayde Mota

250,00 €

Canada do Macedo n.º 2 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Cordeiro Couto

500,00 €

Rua do Teatro Novo n.º 104 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fátima Conceição Rego Pereira

250,00 €

Travessa do Lournal n.º 11 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Soares Santos

500,00 €

Travessa dos Milagres n.º 63 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Raposo Alves

250,00 €

Rua da carreira n.º 8-A – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Filomena Ferreira Lobão

250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Alegria n.º 83 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel Pinheiro

250,00 €

Rua da Boavista n.º 20 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Venilde Jesus Garcia Fernando

250,00 €

Estrada Regional n.º 203 – Candelária

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Manuel Teixeira Rego

500,00 €

Rua da Igreja n.º 33 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

José Maria Pereira Miranda

250,00 €

Rua da Mangana n.º 1-B – Achadinha

9630 Nordeste – São Miguel

António Sousa Brandão

250,00 €

Rua da Igreja n.º 5 – Nordestinho

9630 Nordeste – São Miguel

Justino Manuel Aguiar Teves

500,00 €

Lomba do Botão

9650 Povoação – São Miguel

João Aristides Oliveira de Melo

250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Carreira Manuel de Deus n.º 33 – Ponta Graça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Eduardo Manuel Ávila Martins

500,00 €

Rua Formosa n.º 18 – Flamengos

9900 Horta – Faial

Manuel Roque Tavares

250,00 €

Rua de Baixo n.º 27 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Couto Raposo

250,00 €

Rua da Carreira n.º 1-G – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Avelino Teixeira Rocha

250,00 €

Rua das Almas n.º 7 – Santana

9630 Nordeste – São Miguel

José Nuno Couto Pimentel

250,00 €

Rua do Rosário n.º 42-A – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Veríssimo Abel Oliveira Miranda

750,00 €

Ramal Novo n.º 12-I – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Donária Maria Medeiros Rodrigues Cordeiro

500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita João Bom n.º 27 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Salvador Patrício

1.250,00 €

Rua Direita do Pilar n.º 273 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Horácio Andrade Almeida

500,00 €

Rua da Piedade n.º 79 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Almeida Cordeiro

250,00 €

Travessa dos Milagres n.º 102 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Comgumbreiro Estrela Rego

250,00 €

Rua Brum Tavares Carreiro n.º 75 – Calhetas

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Manuel Medeiros Machado

250,00 €

Rua da saúde n.º 139 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Miguel Gomes Medeiros

250,00 €

Fajã – Praia do Norte

9900 Horta – Faial

Luís Manuel Pimentel Pavão

500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita n.º 206 – Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Daniel Sousa Cordeiro 250,00 €
Caminho do Mato n.º 17 – Santa Cruz
9560 Lagoa – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1135/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Francisco Pereira Mateus 250,00 €
Chã Pico de Mafra n.º 17 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Manuel Cardoso Medeiros 250,00 €
Lomba do Pomar n.º 60
9650 Povoação – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Humberto Silva Santos Rua da Igreja n.º 145 – Castelo Branco 9900 Horta – Faial	250,00 €
Manuel Farias de Lima Lomba da Bica n.º 60 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Vicente Manuel Furtado Ferreira Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 42 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Paulo Alexandre Rocha Lopes Quinto Rua Jacinto Cândido n.º 7-A – Conceição 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Alfredo Manuel Gonçalves Melo Estrada Regional n.º 83 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Octávio Manuel Pacheco Moniz Rua da Boavista n.º 21 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Fernando Manuel Sousa Massa Travessa da Piedade n.º 2 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Cláudio Vicente Melo Ferreira	250,00 €
Estrada Regional n.º 93 – São Vicente Ferreira	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
João Aurélio Couto Correia	250,00 €
Beco de Baixo n.º 11 – Arrifes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Aníbal Furtado Medeiros	250,00 €
Canada do Moio n.º 2	
9630 Nordeste – São Miguel	
Mário Jorge Melo Pinheiro	750,00 €
Canada das Velhas – Ribeira das Tainhas	
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Maurício Andrade Pedro	250,00 €
Rua José Pereira Borges – Caveira	
9970 – Santa Cruz – Flores	
João Manuel Araújo Pacheco Lourenço	750,00 €
Travessa dos Moinhos n.º 8 – Água d' Alto	
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
José António Linhares da Rocha	250,00 €
Arrochela n.º 26 – Altares	
9700 Angra do Heroísmo – Terceira	

**JORNAL OFICIAL**

Messias Pimentel Aguiar Rua do Estanqueiro n.º 14-C – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Messias Medeiros Rocha Rua Nova n.º 8 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
José Abílio Escobar Machado Rua de Cima ao Canto n.º 27 – Cedros 9900 Horta – Faial	250,00 €
Lúcia Carmelo Rocha Sousa Regatos – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Lúcio José Falcão Mendes Toste Rua da Praça n.º 79 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Telmo Manuel Furtado Rua 9 de Julho Lote 16 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	500,00 €
Adelino Silvestre Ponte Rua das Colmeias n.º 19 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

João Luís Pimentel Canada do Mato n.º 4 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Catarina Borges Torres Rua João da Horta n.º 54 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Gil Nicolau Almeida Ferreira Rua da Grotinha n.º 19 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Antero Roque Cordeiro Arruda Rua Nova n.º 39 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Maria Oliveira Pavão Rua do Maranhão n.º 41 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Manuel Lima Medeiros Rua da Igreja n.º 148 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Arnaldo Medeiros Paulino Rua do Rosário n.º 33 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

João Luís Borges Torres	500,00 €
Rua João da Horta n.º 54 – Matriz	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
José Carlos Carreiro Amaral	500,00 €
Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 41 – Santa Barbara	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
António Augusto Carreiro Oliveira	250,00 €
Beco da Canada de baixo n.º 1 – Santo António	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Carlos Manuel Pacheco Resendes	500,00 €
Rua dos Montes n.º 6 – Fenais da Luz	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Pedro André da Silva Vieira	500,00 €
Rua Dr. Vitorino Nemésio n.º 11 – São Pedro	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Manuel Carreiro Garcia	250,00 €
Rua da Igreja n.º 52 – Candelária	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Antero Manuel Pereira Mateus	250,00 €
Rua do Pico de Mafra n.º 2 – Mosteiros	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	

**JORNAL OFICIAL**

Dinis Alberto Silva Câmara 250,00 €

Chã Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Jorge Pereira Mateus 750,00 €

Rua Direita Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Álvaro Silva Arruda 250,00 €

Rua da Grotinha n.º 20-H – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1136/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Jacinto Martins Botelho 250,00 €

Rua do Pico das Canas n.º 35-D – São Roque

9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

João Roque de Oliveira Rua do Quarteiro n.º 13 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Abel António de Medeiros Paulo Rua Mestre José Dâmaso n.º 13 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Ana Maria da Silva Viera Rua da Terra-Chã – Ponta Delgada 9970 Santa Cruz – Flores	250,00 €
Francisco José Costa Rebelo Quinta de São José n.º 6 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Maria da Conceição Marques Vitorino Rua Formosa n.º 31 – São Mateus 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Rosa Maria Melo Sousa Bettencourt Bom Jesus n.º 8 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Maria de Lurdes Oliveira Viveiros Moniz Estrada Regional n.º 15 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Isaiás Meneses Lucas Canada do Vicente Coelho – Aqualva 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Luís Alberto Arruda Raposo Outeiro de Cima n.º 20 – Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	500,00 €
Manuel Francisco Carreiro Aguiar Rua Direita n.º 51 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Ricardo Vítor Bettencourt Matos Ribeira do Nabo – Urzelina 9800 Velas – São Jorge	250,00 €
José Henrique Custódio Fajãzinha 9960 Lajes – Flores	250,00 €
José Agostinho Melo Condinho Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 92 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	500,00 €
António Fernando Arruda Melo Rua do Moinho n.º 19 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Maria José Massa Silva Cabral Rua Amaro Dias n.º 65 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Hélia Maria Furtado Rosa Vargas Rua Padre Manuel Madruga n.º 10 – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00 €
Eduíno Manuel Almeida Ferreira Rua dos Afonsos n.º 38-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
João da Silva Mendonça Terreiro da Ladeira Grande n.º 5 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Maurício Tavares Vieira Rua Água Quente n.º 58 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	500,00 €
Maria Rosa Ferreira dos Reis Estrada Regional n.º 32 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Liliana Maria Duarte Melo Sousa Rua Direita n.º 45 – Salga 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Álvaro Manuel Silva Picanço Cruz do Barro Branco – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	500,00 €
João António Aguiar Teves Lomba do Botão n.º 215 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Francisco José Correia Cabral Rua do Rocha n.º 25 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Maria do Carmo Cabral Sousa Rua das Almas de Baixo n.º 4 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	750,00 €
Luís Jorge Pereira Barbosa Chã Lomba Cruz n.º 21 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Emanuel Linhares da Rocha de Sousa Meneses Estrada 25 de Abril n.º 447 – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
João Manuel Borba Biscoitos 9850 Calheta – São Jorge	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Maria Papoula Resendes Rua Direita n.º 88 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Paulo Henrique Gonçalves Couto Terreiro das Covas n.º 13 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Maria Lurdes Sousa Oliveira Torres Rua Nova n.º 61 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €
João Luís Resendes Borges Rua do Outeiro n.º 26 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	500,00 €
António Eduardo Pacheco Pimentel Ponte da Ribeira Grande n.º 11 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Messias Cabral Soares Medeiros Rua José do canto n.º 25 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Francisco Drumonde da Cunha Ribeira Seca n.º 42 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Miguel Pereira Raposo 250,00 €

Rua das Colmeias n.º 2-T – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Ivo Carvalho Tavares 750,00 €

Estrada Regional n.º 9 – Água de pau
9560 Lagoa – São Miguel

José Agostinho Ferreira Arruda 250,00 €

Grota da Figueira n.º 150 – Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Alberto Pacheco Ponte 250,00 €

Rua do Burguete n.º 5-B – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1137/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Rui Manuel Fernandes Moniz Rua do Berqueó n.º 11 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
José Augusto Henriques Baldes Fajãzinha 9960 Lajes – Flores	250,00 €
Eugénio Miguel Arruda Massa Estrada Regional n.º 352 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Graça Belina Ventura Martins Leal Fontinha n.º 35 – Fontiinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Maria dos Santos Pereira Cunha Benjamim Canada do Beco n.º 11 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Ana Paula Frias Costa Mota Cabral Lomba do Botão n.º 139 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Faustina Jesus Ponte Rebelo Tavares Rua do Arco n.º 3 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Aurélio Vicente Ferreira Massa	250,00 €
Rua da Carreira n.º 91 – Arrifes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Flávio Roberto Cipriano Garcia	250,00 €
Estrada Regional n.º 48-D – Feteiras	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Victor Manuel Pereira Bulhões	250,00 €
Ramal de São Brás n.º 9-A – São Brás	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Ermelinda de Fátima Picanço Bettencourt Santos	250,00 €
Almas n.º 73	
9880 Santa Cruz – Graciosa	
Maria Deolinda Azevedo Brum Bettencourt	250,00 €
Terralta n.º 153 – Ribeirinha	
9930 Lajes – Pico	
António Eduardo da Costa Gonçalves	500,00 €
Rua da Igreja n.º 128 – Ribeirinha	
9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
Dores de Fátima Rodrigues da Rocha Nunes	250,00 €
Caminho Velho n.º 7 – Biscoitos	
9760 Praia da Vitória – Terceira	

**JORNAL OFICIAL**

Óscar Manuel Lázaro Arruda Rua da Cruz n.º 6 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Cidália Maria Guido Medeiros Pavão Caminho das Ruas n.º 51 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Maurício Eugénio Medeiros Moniz Rua da Piedade n.º 83 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Eduardo Manuel Perdigão Guerreiro Caminho Novo n.º 50 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
João Manuel Daniel Matos Carreira Mestre Agostinho n.º 2 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Orlando de Sousa Brasil Loural – Ribeira Seca 9850 Calheta – São Jorge	250,00 €
Ricardo Couto Medeiros Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 8 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Dinis Alberto Pereira Miranda Rua Mestre Inácio n.º 5 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Emanuel Costa Pacheco Rua Nova n.º 37 – Ribeira Seca 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
António Manuel Brasil Correia Caminho do Chão – Santo Antão 9850 Calheta – São Jorge	250,00 €
Nelson Miguel Cordeiro Almeida Rua dos Afonsos n.º 81 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Neide Elise Brum Bettencourt Almagreira de Cima n.º 64 – Almagreira 9930 Lajes – Pico	250,00 €
Emanuel Pavão Botelho Rua dos Moinhos n.º 38 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Manuel Fernandes Nunes Outeiros n.º 37 – Agualva 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Luís Manuel Silva Pimentel Rua Amorarinha – Água de pau 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €
Rui Miguel Silva Pereira Travessa dos Milagres n.º 37 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Miguel Jorge Melo Costa Rua da Lomba n.º 11 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Pedro Paulo Raposo Medeiros Rua da Grotinha n.º 71 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
António Manuel Amaral Figueiredo Rua do Rosário n.º 77 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
José Belo Fernandes Lourenço Gonçalves Ladeira Grande n.º 88-A – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Carla Patrícia Medeiros Estrela Couto Rua do Poço n.º 3 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rosa Maria Cacilhas Costa Roque 250,00 €
Rua do Arrebetão n.º 11 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel Aguiar Sousa 250,00 €
Rua do marco n.º 20 – Água Retorta
9650 Povoação – São Miguel

João Ricardo Botelho Resendes Rodrigues 250,00 €
Rua 28 de Maio n.º 41 – Fenais da Luz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Luís Tavares Furtado 250,00 €
Rua da Ponte da Ribeira Grande n.º 27 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Hélder Miguel Barbosa Moniz 250,00 €
Travessa dos Milagres n.º 48 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1138/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Pedro Miguel Pimentel Almeida 250,00 €

Rua da Estrela n.º 24 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Jorge Aguiar Cordeiro 250,00 €

Rua do Fumo n.º 9 – Ribeira Funda

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Roberto Carlos Sousa Furtado 250,00 €

Rua da Pacheca n.º 245 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Vítor Manuel Sousa 250,00 €

Rua da Boavista n.º 17 – Ribeira Chã

9560 Lagoa – São Miguel

José Maria Cabral Oliveira 500,00 €

Ramal da Cruz n.º 2 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adelino Sousa Nunes 250,00 €

Rua das Covas n.º 30 – São Brás

**JORNAL OFICIAL**

9760 Praia da Vitória – Terceira

José António Aguiar Ferreira 250,00 €
Carreira de Cima n.º 17 – Santa Barbara
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Emanuel Araújo Oliveira Silva 250,00 €
Rua dos Calços n.º 17 – Porto Formoso
9600 Ribeira Grande – São Miguel

César Aguiar Cordeiro 250,00 €
Rua do Fumo n.º 30 – Ribeira Funda
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Fernando Melo Cacilhas 250,00 €
Rua da Praia n.º 3 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Susana Melo Cacilhas Couto 250,00 €
Estrada Regional n.º 16 – Ginetes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Idalécio Correia Sousa 250,00 €
Rua de São Lazaro Travessa da Torre n.º 1 – Água d' Alto
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Ricardo Manuel Lima Pereira 250,00 €
Rua do Lournal n.º 34 – Capelas

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Norberto Viveiros Oliveira 250,00 €

Estrada Regional Pico Vermelho n.º 185 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Miguel Sousa Pimentel 750,00 €

Rua Caminho da Missa n.º 5

9630 Nordeste – São Miguel

Vítor Miguel Araújo Massa 500,00 €

Travessa dos Milagres n.º 94 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gualter Henrique Amaral Luís de Melo 250,00 €

Rua do Botelho n.º 69-F – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Cristiano Aguiar Silvestre 250,00 €

Rua da Igreja n.º 90 – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Duarte Tavares Amaral 250,00 €

Rua do Quarteiro Lote 3 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paula Cristina Medeiros Oliveira Botelho 500,00 €

Rua do Foral D. Helena n.º 30 – Santa Bárbara

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Roberto Carlos Resendes Borges 250,00 €

Rua do Outeiro n.º 24-A – Nordestinho

9630 Nordeste – São Miguel

Carlos Filipe Cabral Aguiar 500,00 €

Rua Bartolomeu Quental n.º 56 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Luís Medeiros Galvão 250,00 €

Rua da Igreja n.º 35 – Santa Barbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Pedro António Sousa Botelho 250,00 €

Rua N.ª Sr.ª da Luz n.º 7 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Urbano dos Santos Aguiar 500,00 €

Rua do Cemitério n.º 24 – Feteiras

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Rosa Maria da Silva Pires 250,00 €

Ladeira Grande n.º 1118-A – Ribeirinha

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Adérito Manuel Botelho Cordeiro 250,00 €

Lomba de Cima n.º 14 – Ginetes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Gabriel Picanço Cunha 750,00 €
Caminho Manuel Gaspar n.º 58 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

Sandra Fátima Costa Braga Pereira 500,00 €
Travessa da Rua da Fonte n.º 1 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Emanuel de Jesus Borges Cardoso 250,00 €
Canada da Fonte – São Sebastião
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Rita de Fátima Lima Aguiar Ávila 250,00 €
Rua dos Pastos n.º 9 – Santa Cruz
9760 Praia da Vitória – Terceira

Celso Emanuel Cordeiro Arruda 500,00 €
Rua da Piedade n.º 89 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco Alexandre Aguiar Leal 250,00 €
Outeiro Galhardo n.º 55 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

David Salvador Nunes 750,00 €
Rua Terça Vivenda – Boavista

**JORNAL OFICIAL**

9970 Santa Cruz – Flores

Miguel Moniz Mota 750,00 €

Rua Dr. Augusto Arruda n.º 21 – Fajã de Baixo

9500 ponta Delgada – São Miguel

Eduíno Sousa Couto 250,00 €

Rua do Poço n.º 3 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Reinaldo Resendes Lindo 250,00 €

Fazenda

9960 Lajes – Flores

Fernando Jorge Teves Cabral de Melo 250,00 €

Estrada Regional n.º 17 – Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Duarte Nuno Galante Couto 250,00 €

Canada de São Pedro – Ribeirinha

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Marco Paulo Oliveira Pedro 250,00 €

Rua das Terças n.º 26 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências

**JORNAL OFICIAL**

correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1139/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Leonor Conceição Couto Pacheco 250,00 €

Estrada Regional de São Pedro n.º 36 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Nélia Conceição Dutra 250,00 €

Ribeira Funda n.º 27 – Cedros

9900 Horta – Faial

Ricardo Nuno Cordeiro Oliveira 500,00 €

Rua das Colmeias n.º 1-T – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Cláudio de Cristo Pedro Carreiro 500,00 €

Rua da Cruz n.º 2 – Água de Alto

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Lizuarte Jorge Azevedo Silva 250,00 €

Canada da Levada – Topo

**JORNAL OFICIAL**

9850 Calheta – São Jorge

Márcio José G. Fialho Pinheiro 250,00 €
Cruz da Portela n.º 2 – Feteira
9900 Horta – Faial

Rute Maria Aguiar Sousa Rita 250,00 €
Rua da Esperança n.º 34 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Hermínio José da Silva Peixoto 250,00 €
Cimo da Granja n.º 1 – Feteira
9900 Horta – Faial

Celso Humberto Fortuna da Silva 250,00 €
Rua da Atalaia n.º 19 – Feteira
9900 Horta – Faial

Roberto Jorge Amarante Silva 250,00 €
Canada da Igreja – Norte Grande
9800 Velas – São Jorge

Ruben Miguel Fernando Machado 250,00 €
Rua Amaro Dias n.º 18 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Vítor José Lourenço Fagundes 250,00 €
Fajã Grande

**JORNAL OFICIAL**

9960 Lajes – Flores

Elisabete Maria Silva Borges Costa 250,00 €
Rua da Albegoaria lote 12 – Pedro Miguel
9900 Horta – Faial

Júlio César Moniz Sá 250,00 €
Canada João Leite – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Luís Borges Nunes 250,00 €
À Igreja n.º 34 – Serreta
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Marcos João Cordeiro Costa 500,00 €
Rua Amaro Dias n.º 29 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Álvaro António Santos Pimentel Melo 250,00 €
Santa barbara n.º 8-E – Angustias
9900 Horta – Faial

Marco João Melo Bettencourt 250,00 €
Rua do Rosário de Baixo n.º 10 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jorge Manuel Ávila Toste 250,00 €
Ao Marco Velho n.º 2 – Feteira

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Carla patrícia Silva Raposo 250,00 €
Rua Direita de Cima n.º 53 – Ribeira Seca
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Tiago João Carvalho Araújo 250,00 €
Estrada Regional n.º 512 – Santa Cruz
9560 Lagoa – São Miguel

Jaime Rui Costa Alves 500,00 €
Caminho das Ruas n.º 83 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nelson Correia Pereira 500,00 €
Rua Nova n.º 22 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria José Rocha da Ponte Brum 250,00 €
Largo da Grota n.º 3 – Matriz
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1140/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 22/2009 de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Novidades Saborosa, Lda. 750,00 €

Travessa dos Milagres n.º 4 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Seminário Episcopal de Angra 250,00 €

Rua do Palácio n.º 33 – Sé

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Casa Agrícola Roque 500,00 €

Avenida Infante D. Henrique n.º 46-1.º - Rosário

9560 Lagoa – São Miguel

Casa Agrícola Martins & Filhos, Lda. 250,00 €

Travessa do Lopes n.º 4 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Irmandade do Espírito Santo e da Santíssima Trindade 250,00 €

Ao Lugar – Altares

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Sousa e Silva, Lda. 500,00 €

Ponta Nova n.º 21 – Feteira

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Sociedade Agro-Pecuária Rodrigues 750,00 €

Rua Cardeal Humberto de Medeiros – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Irmãos Narciso Lopes, Lda. 250,00 €

Canada da Igreja n.º 7 – Cinco Ribeiras

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Exploração Agro-Pecuária Azevedo e Irmão, Lda. 250,00 €

Caminho dos Poços – Cabo da Praia

9760 Praia da Vitória – Terceira

Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Italianos Lda. 500,00 €

Rua Luís Soares de Sousa n.º 55 – São José

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Agro Vieira, Lda. 1.000,00 €

Rua do Rosário n.º 42 – Matriz

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João & Valter Agro-Pecuária, Lda. 250,00 €

Travessa dos Milagres n.º 22 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Sociedade Agrícola Bettencourt & Bettencourt, Lda. 250,00 €

Rochela n.º 42 – São Mateus

**JORNAL OFICIAL**

9880 Santa Cruz – Graciosa

Irmãos Toste Coelho Sociedade Agro-Pecuária, Lda. 250,00 €
Caminho da Cidade n.º 143 – Porto Judeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Ferreira e Ponte, Lda. 250,00 €
Rua do Botelho n.º 76 – São Vicente
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Irmãos Pereira Agro-Pecuária Lda. 250,00 €
Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 169 – Covoada
9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Tavares Pedro Tavares Sociedade Agrícola, Lda. 250,00 €
Rua dos Afonsos n.º 87 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Emanuel Silva Lda. 250,00 €
Rua Amaro Dias, Canada da Eira n.º 3 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Exploração Agro-Pecuária Irmãos Diógenes 1.750,00 €
Rua da Canada n.º 76 – Ginetes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ildeberto Francisco Dias Leandro Sociedade Unipessoal Lda. 250,00 €
Caminho da Esperança n.º 79 – Porto Judeu

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Massinhas Exploração Agro-Pecuária Lda. 1.000,00 €

Rua do Outeiro n.º 22 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Miguel Alves Medeiros Diogo & Filhos, Lda. 2.750,00 €

Rua da Praça n.º 6 – Matriz

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Carvalho Santos, Herdeiros 250,00 €

Rua Trás dos Mosteiros n.º 48 – Matriz

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Herdeiros Francisco Sousa Botelho 500,00 €

Rua Aristides Soares Gamboa n.º 51 – Ribeirinha

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Luísa da Conceição Braga Amaral Paiva 250,00 €

Rua N.ª Sr.ª das Mercês n.º 33 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do campo – São Miguel

Eduardo Leite Pacheco & Herdeiros 500,00 €

Rua Agostinho Pacheco n.º 8 – São José

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.01.02 transferências

**JORNAL OFICIAL**

correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1141/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Flor do Incenso – Cooperativa Apícola da Ilha do Pico, se reveste de grande importância para o fortalecimento da organização dos produtores de mel, divulgação e apoio à formação profissional na área da apicultura;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Setembro de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Flor do Incenso – Cooperativa Apícola da Ilha do Pico;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Flor do Incenso – Cooperativa Apícola da Ilha do Pico CRL, 9950 Madalena do Pico, no âmbito da formação profissional e divulgação agrária, um apoio financeiro no valor de € 9.000,00 (nove mil euros), destinado a fortalecer a sua aptidão na assistência técnica aos apicultores do Pico e seus produtos;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07- Aumento da competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrária, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

5 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 1142/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha das Flores, se reveste de maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária nas Flores possibilitando, através do associativismo, um grande incremento para a modernização do sector nesta ilha;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Abril de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola da Ilha das Flores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha das Flores, uma ajuda financeira no valor de € 111.429,00 (cento e onze mil quatrocentos vinte e nove euros), com vista a apoiar a assistência técnica adequada junto das explorações dos seus associados aos mais variados níveis, bem como promover a formação, a divulgação e a informação técnica junto dos agricultores florentinos;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

5 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 1143/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a necessidade de investir na diversificação da actividade agro-pecuária dos Açores numa perspectiva de potenciar o rendimento dos agricultores;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação Equestre Micaelense, no fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como na criação de um posto de criação de equinos na ilha de S. Miguel contribuindo para o melhoramento do efectivo equino e diversificação da produção agrícola regional;

Considerando, finalmente, o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Equestre Micaelense a 30 de Março de 2005.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Equestre Micaelense, Recinto da Feira, Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte euros), destinado a comparticipar as despesas decorrentes da criação e manutenção de um posto de criação de equinos na ilha de S. Miguel.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07-Aumento da competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

5 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 1144/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Considerando que o associativismo é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura e do desenvolvimento rural e local;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia Regional;

Considerando o interesse de actividades desenvolvidas, essencialmente no âmbito do aconselhamento e assistência técnica, bem como na implementação de condições higio-sanitárias e de bem estar animal, contribuindo conjugadamente para fortalecer e operacionalizar a produção cavalar enquanto actividade pecuária, direccionada para os interesses do desenvolvimento agrícola e rural da Região;

Considerando a importância das actividades que são desenvolvidas pela ARDEA – Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores, que contribuem significativamente para projectar as actividades e utilização do cavalo, estimulando o seu melhoramento animal e as boas práticas do ensino da equitação em acordo com a implementação e rigor de condições higio-sanitárias e de bem estar animal junto das suas associadas regionais, favorecendo a diversificação da produção agro-pecuária Regional;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Maio de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a ARDEA – Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à ARDEA – Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores, sita no Recinto da Feira, Campo de Santana; Rabo de Peixe, 9600-159 Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 11.601,00 € (onze mil e seiscentos e um euros), de forma a apoiar a realização de acções relativas à boa utilização do cavalo, conjugadas com o rigor da sanidade e do bem-estar animal, efectuando a divulgação e a valorização das actividades cavалares a nível Regional.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07- Aumento da competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 -

**JORNAL OFICIAL**

transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

5 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1145/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

A ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 5 de Setembro de 1994.

O seu objectivo é o de apoiar e promover o desenvolvimento local assente na valorização do meio rural, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento rural das ilhas de São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo.

Considerando a realização da Feira Agrícola dos Açores 2009, na ilha do Faial, de forma a dinamizar o desenvolvimento rural, promovendo a valorização dos produtos e do meio rural das ilhas dos Açores;

Considerando que a ADELIAÇOR, em parceria com a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, pretende contribuir de forma significativa para a valorização e o desenvolvimento rural das ilhas dos Açores, nomeadamente as que competem à de jurisdição desta Associação de Desenvolvimento Rural e Local;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Maio de 2009, entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea c) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuída à ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores, 9901-909 Horta, um subsídio a fundo perdido, no valor de € 7.100,00 (sete mil e cem euros), destinado a comparticipar as despesas com acções de promoção, divulgação e de valorização das actividades rurais expostas na Feira Agrícola dos Açores 2009.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07-Aumento da competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrária, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do

**JORNAL OFICIAL**

Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

5 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Aviso n.º 217/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

No âmbito da Linha Compensatória Financeira do SAFIAGRI, junto se publica a listagem dos beneficiários referentes ao Despacho n.º 1179/2009 de 11 de Novembro, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

António Fernando Tavares Amorim 631,30 €

Rua do Visconde n.º 11 – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

António José Pires Cunha 303,91 €

Ladeira Grande, n.º 116 – Ribeirinha

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

António Manuel Simas Couto Resendes 1.361,25 €

Rua dos Piquetes, N.º 11

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Apiários Melo & Sousa, Lda. 987,39 €

Rua do Pilar, n.º 10 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Armando Botelho Henrique 4.755,00 €

Rua Almirante Gago Coutinho, N.º 6-B – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Bernardo Moniz Delgado 595,86 €

Carreira Mestre Agostinho, N.º 26 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Carlos Alberto Vitória Moniz 5.386,99 €

Ramal n.º 21 – São Brás

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Dinis Alberto Pereira Miranda 7.008,39 €

Rua do Calço, n.º 11 – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

Eugénio Melo Medeiros 5.751,01 €

Carreira António Melo, N.º 16-A – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Evaristo Emanuel Faria Carvalho 613,25 €

Rua do Meio n.º 13 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ferreira & Pontes, Lda. 283,91 €

Rua do Botelho, N.º 76 – São Vicente

9545 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco Hildeberto Toledo Ávila 2.883,68 €

São João de Deus – Conceição

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Manuel Anjos Correia 630,41 €

Rua Padre José Moniz, n.º 17 – Água de Alto

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Manuel Sousa Batista 2.826,85 €

Rua do Paul, n.º 8 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

José Adriano Pereira Furtado 461,34 €

Caminho do Lameiro n.º 73 – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Luís Alberto Melo Câmara 2.921,20€

Criação Velha n.º 3 – Fenais da Ajuda

9625 Ribeira Grande – São Miguel

Luís Alberto Melo Pinheiro 151,65 €

Rua José Gregório, n.º 22 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Luís Bernardo Soares Moniz 406,42 €

Rua da Marina, N.º 3

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Luís Manuel Leandro Pereira 12.864,57 €

Rua da Canada n.º 13 – Água Retorta

**JORNAL OFICIAL**

9650 Povoação São – Miguel

Massinhas Exploração Agropecuária, Lda 18.252,33 €
Rua do Outeiro n.º 22 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Alberto Félix Vieira 569,67 €
Rua dos Barões n.º 19 – São Vicente
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Roberto Carlos Moniz Lima 596,70 €
Travessa Canada Galega, N.º 3 – Ribeira das Tainhas
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Aida Maria Bettencourt Melo Simas 207,66 €
Bairro Fernão Álvares Evangelho
9930 Lajes – Pico

Amaro Jorge de Medeiros Reis 1.277,11 €
Ramal Novo n.º 11 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ana Paula Batista Silva 3.570,07 €
Fazenda
9970 Santa Cruz – Flores

Armando Raul da Costa Barbosa 428,90 €
Rua do Caldeirão n.º 16 – Santa Cruz

**JORNAL OFICIAL**

9560 Lagoa – São Miguel

Eva Maria Mendes Ornelas 1.054,13 €
Caminho da Cidade, N.º 76 – Porto Judeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco Miguel Pereira Ponte Cabral 286,41 €
Rua do Botelho n.º 71 – São Vicente
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gonçalo Vaz Medeiros Fernandes Gil 2.480,09 €
Estrada da Ribeira Grande n.º 1001 – São Roque
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ilídio Fernando Pereira Paulino 381,19 €
Ribeira Água – Rosais
9800 Velas – São Jorge

João Carlos Silva Ponte 3.896,19 €
Rua N.ª Sr.ª da Graça, nº 30 – Covoada
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel de Oliveira Silvestre 3.115,27 €
Rua das Províncias n.º 79 – Fajã de Cima
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Raposo Alves 3.106,68 €
Rua da Carreira Nº 8-A – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Dinis Sousa Ferreira 645,53 €

Travessa da Piedade n.º 40-C – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Eduardo Botelho Pereira 392,83 €

Rua do Cónego Afonso Costa Pereira, n.º 49 – Maia

9625 Ribeira Grande – São Miguel

José Maria Amaral Ferreira 355,61 €

Rua Padre Simão Medeiros Paiva n.º 20 – São Vicente

9545 Ponta Delgada – São Miguel

Lomelino Vieira - Floricultura e Paisagismo, Soc 878,18 €

Zona A.P.I.A – Feteira

9900 Horta – Faial

Luís Gonzaga Botelho Pereira 453,69 €

Rua Manuel Jacinto da Ponte n.º 15 – Lomba da Maia

9625 Ribeira Grande – São Miguel

Moisés Manuel Moniz Almeida 1.121,03 €

Rua dos Recantos n.º 22 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Narsélia Conceição Pessanha Bettencourt 164,71 €

Av. Padre Nunes Rosa, N.º 38

**JORNAL OFICIAL**

9950 Madalena – Pico

Paulo Alberto Félix Vieira 1.535,24 €
Rua dos Barões n.º 19 – São Vicente
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo André Botelho Pereira 1.790,04 €
Rua da Esperança, n.º 39 – Maia
9625 Ribeira Grande – São Miguel

Pureza Hortense Vieira Rodrigues Machado 3.265,82 €
Rua São João de Deus, n.º 16 – Fajã de baixo
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ricardo Maciel Sousa Medeiros 1.561,80 €
Rua Bento José Morais, N.º 29, 1º Esq. – Feteira
9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Esteves Paiva Ponte 446,62 €
Canada das Vinhas, n.º 7 – Lomba do Botão
9650 Povoação – São Miguel

António Manuel Rocha Ferreira 4.292,49 €
Quinta do Leão, n.º 30
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Apiários Melo & Sousa, Lda 1.142,40 €
Rua do Pilar, n.º 10 – Fajã de Cima

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

David dos Santos Brasil Toste 2.614,80 €

Arrebalde n.º 27 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Dimas Alberto Medeiros Almeida 1.425,28 €

Travessa da Piedade, N.º 14 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Câmara Costa 1.227,52 €

Rua Dr. Hermano Medeiros Câmara – Capelas

9545 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Manuel Ávila Martins 839,02 €

Rua Formosa n.º 18 – Flamengos

9900 Horta – Faial

Eduíno Manuel Santos Ávila 539,44 €

Rua Nova, N.º 62 – Flamengos

9900 Horta – Faial

Francisco Emiliano Nuno Toste 1.001,76 €

Rua da Igreja, N.º 128 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Hélder Carvalho Medeiros 1.142,71 €

Rua da Lomba da Bica, N.º 31 – Bretanha

**JORNAL OFICIAL**

9545 Ponta Delgada – São Miguel

Jacinto Medeiros Galvão 983,97 €

Rua Foral Dona Helena, N.º 3 – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Alfredo Couto Dinis 765,08 €

Aldeia Nova, n.º 31 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João António Aguiar Teves 235,12 €

Lomba do Botão, N.º 215

9650 Povoação – São Miguel

João Daniel Martins Sousa 1.086,08 €

Estr. Mons. José Machado Lourenço – Cinco Ribeiras

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Abílio Escobar Machado 1.073,14 €

Rua de Cima, Canto, N.º 28 – Cedros

9900 Horta – Faial

José Américo Da Silva 647,60 €

Rua da Igreja, N.º 13 – Ribeirinha

9900 Horta – Faial

José Cristiano Aguiar Silvestre 6.693,87 €

Rua da Igreja, N.º 104 – São Vicente

**JORNAL OFICIAL**

9545 Ponta Delgada – São Miguel

José Cristiano Arruda Massa 2.325,98 €

Rua da Saúde, N.º 222 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Mendes Toste 1.487,77 €

Caminho do Meio, N.º 1 – Cabo da Praia

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Natalino Pereira Cunha 818,42 €

Rua dos Almances, N.º 9 – Castelo Branco

9900 Horta – Faial

Joviano Filipe Arruda Medeiros 2.281,50 €

Rua da Carreira, nº 30 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Fernando Faria 580,41 €

Rua do Jogo, N.º 63 – Castelo Branco

9900 Horta – Faial

Manuel Francisco Dutra 290,95 €

Canada Ana Vargas, N.º 1 – Almagreira

9930 Lajes – Pico

Manuel Gabriel Silva 1.140,74 €

**JORNAL OFICIAL**

Estrada Regional, N.º 5-E – Salão
9900 Horta – Faial

Manuel Oliveira Garcia 1.529,62 €

Estrada Regional, N.º 350 – Relva
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria De Fátima Matos Dias Gambão 638,09 €

Canada das Laranjeiras – Norte Grande
9800 Velas – São Jorge

Nélio Agostinho Rocha Nunes 1.569,49 €

Rua da Boavista, n.º 19 – São Sebastião
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Nelson Miguel Cordeiro Almeida 2.237,58 €

Rua dos Afonsos, N.º 81 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Roberto Carlos Couto Medeiros 1.193,46 €

Rua do Meio, N.º 7 – Santa Bárbara
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Silvério Botelho Pereira 1.213,51 €

Rua Cónego Afonso Costa Pereira, N.º 15 – Maia
9625 Ribeira Grande – São Miguel

Vitoriano Medeiros Falcão 3.418,96 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Amaro Dias, nº 11 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Dagoberto Manuel Cunha Boga 716,82 €
R. Fontes Pereira de Melo, n.º 104 – Praia
9880 Santa Cruz – Graciosa

Paulo Manuel Simões Ferreira 198,36 €
Rua Capitão João d' Ávila n.º 10 – São Pedro
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

António Rodrigues & Duarte Rodrigues, Lda 4.050,64 €
Rua do Meio Moio n.º 61 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Manuel De Sousa Oliveira 1.488,34 €
Rua Direita, N.º 59 – Salga
9630 Nordeste – São Miguel

Luís Alberto Melo Pinheiro 933,66 €
Rua José Gregório, nº 22 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Manuel Fernando Ferreira Pereira 412,06 €
Criação Velha
9950 Madalena – Pico

11 de Novembro de 2009. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

Portaria n.º 1146/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Manda o Governo dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em execução da acção 16.2.H, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A de 27 de Dezembro, no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo dos Açores e a Junta de Freguesia abaixo indicada, atribuir a esta uma comparticipação financeira, destinada à limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Ordenamento de Território e Qualidade Ambiental, Projecto 2 – Recursos Hídricos, Acção H – Requalificação e Protecção de Recursos Hídricos, Classificação Económica - 08.05.02.ZH, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Unidade: Euro		
Freguesia	Concelho	Montante
Mosteiro	Lajes Flores	1.600,00

7 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

D.R. DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 533/2009 de 15 de Dezembro de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 30 de Outubro de 2009:

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Associação «Os Montanheiros», com sede em Angra do Heroísmo, ilha Terceira, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela preservação e valorização do património geológico e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação «Os Montanheiros» pretende desenvolver no ano de 2009 projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da informação, sensibilização educação e formação ambiental com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Associação, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2009;

Considerando que o Fundo Regional para o Ambiente dos Açores tem por objectivo promover ou apoiar projectos ou sistemas de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea f) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e, ainda, da subalínea ii) da alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 30 de Outubro de 2009 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação «Os Montanheiros»:

1 - É atribuída à Associação «Os Montanheiros», com sede Rua da Rocha, n.º 6/8, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, pessoa colectiva n.º 512013756, uma comparticipação financeira no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinada a fazer face às despesas com as actividades do Plano Anual de Actividades para 2009.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12 – Divisão 02, do Fundo Regional do Ambiente para o ano económico de 2009.

7 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE****Extracto de Despacho n.º 534/2009 de 15 de Dezembro de 2009**

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Outubro de 2009:

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores», com sede na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela sensibilização e promoção ambiental e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores», pretende desenvolver no ano de 2009 projectos no âmbito da informação, sensibilização educação e formação ambiental com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Associação e Coordenador de Projectos, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2009;

Considerando que o Fundo Regional para o Ambiente dos Açores tem por objectivo promover ou apoiar projectos ou sistemas de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea f) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e, ainda, da subalínea ii) da alínea a) do n.º 2 do art.º 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 30 de Outubro de 2009 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Ecológica «Amigos dos Açores»:

1 - É atribuída à Associação Ecológica «Amigos dos Açores», com sede na Av. Da Paz, n.º 14, Pico da Pedra Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, pessoa colectiva n.º 512023310, uma comparticipação financeira no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil



JORNAL OFICIAL

euros), destinada a fazer face às despesas com as actividades do Plano Anual de Actividades para 2009.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12 – Divisão 02, do Fundo Regional do Ambiente para o ano económico de 2009.

7 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.